



Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.755, de 17 de julho de 1964.

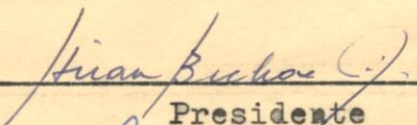
Autorisa ao Sr. Prefeito Municipal a expedir título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal no Bairro de Amapá, a Sra. NEUSA X MARIA MASCARENHAS SANTIS.

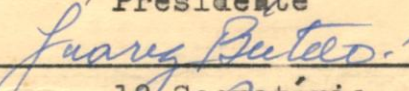
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

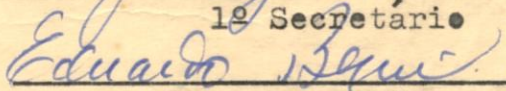
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal no Bairro de Amapá, a Sra. NEUSA MARIA MASCARENHAS/SANTIS, ocupado com uma casa, com os limites e características seguintes: limitando-se pelo Nascente com José Piauí; ao Poente com Bernardino de Tal; fundos com Sandoval Dias Pimentel e frente para a rua da Matança, medindo dez metros e trinta centímetros (10,30) de frente por trinta metros e quarenta centímetros (30m,40) de fundos.

Art, 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 17 de julho de 1964.



Presidente


1º Secretário


2º Secretário.